

Table with columns: Ref, ANEXO II, DESPESA, R\$ 1,00, CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, SUPLEMENTAÇÃO, RECURSOS DE TODAS AS FONTES. Rows include items like MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS, SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO OESTE, etc.

Table with columns: EXECUTIVO, DESPESA COM PESSOAL, DESPESAS EXECUTIVADAS, LIQUIDADAS, Executadas em Restos a Pagar, TOTAL. Includes sub-sections like (A) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO and (B) DESPESAS NÃO COMPUTADAS.

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, REG, NATUREZA, IDUSO, FONTE, DETALHADO, TOTAL. Rows include DO DISTRITO FEDERAL, 23.695.6207.3213, 012500 5643, 2016AC00478.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em, 26 de setembro de 2016.

Em atendimento aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) publique-se o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao segundo quadrimestre de 2016 da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas, na forma dos anexos I, II, III, IV e VI.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE CIRC-DF-03

RODRIGO ROLLEMBERG GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE CIRC-DF-03

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE CIRC-DF-03

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE CIRC-DF-03

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE CIRC-DF-03

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE CIRC-DF-03

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE CIRC-DF-03

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE CIRC-DF-03

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE CIRC-DF-03

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE CIRC-DF-03

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE CIRC-DF-03

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE CIRC-DF-03

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE CIRC-DF-03

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 197, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016
A CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 116 de 10 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216 do dia 11 de novembro de 2015, e com fulcro no artigo 214, §2º da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 161 de 30/08/2016, publicada no DODF nº 165 de 31/08/2016, referente ao Processo nº 002.000.359/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY

PORTARIA Nº 198, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016
A CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 116 de 10 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216 do dia 11 de novembro de 2015, e com fulcro no artigo 214, §2º da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria nº 157 de 30/08/2016, publicada no DODF nº 165 de 31/08/2016, referente ao Processo nº 002.000.374/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016
Estabelece competências e procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) no âmbito do Instituto Brasília Ambiental (IBRAM), institui o Comitê Setorial de Gestão do Sistema e dá outras providências.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e a PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 5º, § 3º, do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015 e pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, RESOLVEM:

- Art. 1º Estabelecer competências e procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) no âmbito do Instituto Brasília Ambiental (IBRAM), instituir o Comitê Setorial de Gestão e dar outras providências relacionadas à utilização do Sistema no Instituto.
Art. 2º Compete ao IBRAM:
I. apoiar o Comitê Setorial de Gestão e a Unidade Setorial de Gestão no cumprimento de suas atividades e atribuições;
II. garantir a execução das ações previstas no cronograma de implantação do SEI-GDF no âmbito da IBRAM;
III. definir dois servidores como ponto focal em cada uma das Superintendências do seu órgão ou unidades correlatas;
IV. desenvolver o Plano de Comunicação Social referente à utilização do Sistema com a área de comunicação social do Órgão Gestor do Sistema e com a Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais;
V. demandar a aquisição de certificados digitais para as áreas estratégicas, de acordo com as necessidades apontadas pelo Comitê Setorial de Gestão;
VI. garantir suporte tecnológico referente à implantação e utilização do Sistema;
VII. garantir a continuidade da implantação do Sistema, definindo com o Órgão Gestor do Sistema os processos de negócio que serão implantados;
VIII. garantir a manutenção do Sistema após finalizada a fase de implantação.

Art. 3º Compete ao Comitê Setorial de Gestão, no âmbito do IBRAM:
I. executar as ações de gestão do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) em consonância com os normativos do Órgão Gestor durante a fase de implantação do Sistema;
II. executar as ações previstas no cronograma de implantação do SEI-GDF no âmbito do IBRAM;

III. levantar e validar as informações referentes às estruturas das unidades administrativas, usuários e demais tabelas auxiliares do SEI-GDF;
IV. manter atualizadas as tabelas de unidades, assinaturas, usuários, assuntos, tipo de processos, modelos e hipóteses legais;
V. orientar os usuários quanto aos procedimentos operacionais de uso do SEI-GDF em relação às especificidades dos processos definidos pelo IBRAM, e solicitar a capacitação de usuários sempre que necessário;

VI. orientar as unidades administrativas envolvidas nos processos implantados a produzir e manter atualizadas as Bases de Conhecimento do SEI-GDF;
VII. orientar as unidades administrativas quanto à guarda e acondicionamento dos documentos digitalizados não certificados digitalmente e que forem inseridos no SEI-GDF;
VIII. orientar as unidades administrativas quanto aos procedimentos de digitalização, de acordo com a legislação vigente, e as recomendações técnicas do Órgão Gestor do Sistema;
IX. receber, analisar e encaminhar ao Órgão Gestor do Sistema as ocorrências de problemas técnicos não solucionados;
X. indicar quais as unidades administrativas procederão à Certificação Digital de documentos;
XI. monitorar e elaborar relatórios sobre a fase de implantação e funcionamento do Sistema;
XII. monitorar acessos e visualizações dos usuários para que estejam dentro das normatizações estabelecidas pela Unidade Central do SEI-GDF.

Art. 4º Compete à Unidade Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito do IBRAM:
I. executar as ações de gestão do SEI-GDF em consonância com os normativos do Órgão Gestor, depois de finalizada a fase de implantação do Sistema.
II. aplicar e disseminar as diretrizes, normas e procedimentos relacionadas ao Sistema no âmbito do IBRAM;
III. informar à Unidade Central de Gestão a necessidade de alimentação e atualização das tabelas auxiliares do Sistema;



Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO, and sub-headers for 2º, 1º, and 2º Quadrantes of 2015.

SECRETARIA DE CONTABILIDADE: SILVIO FERREIRA
SECRETARIA DE FISCALIA: JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA
CONTROADOR GERAL: HENRIQUE MORAIS ZILLER
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ROLLIMBERG



Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, VALOR, and sub-headers for 2º and 1º Quadrantes of 2015.

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES, VALOR, and % Sobre o RCL.

SECRETARIA DE CONTABILIDADE: SILVIO FERREIRA
SECRETARIA DE FISCALIA: JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA
CONTROADOR GERAL: HENRIQUE MORAIS ZILLER
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ROLLIMBERG



Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O RIMEMPRE, and % SOBRE A RCL.

SECRETARIA DE CONTABILIDADE: SILVIO FERREIRA
SECRETARIA DE FISCALIA: JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA
CONTROADOR GERAL: HENRIQUE MORAIS ZILLER
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ROLLIMBERG